

LEI N.º 1233/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 33.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
05.00	SEC DE DESEN RURAL, MEIO-AMB E REC HIDR	
05.01	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITAR	
2060620011-	Contrato 182626-89/05 -MDA/CAIXA	
1101 - 3390.30.00	Material de Consumo	33.000,00
	TOTAL GERAL	33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 182626-89/05 – Ministério do Desenvolvimento Agrário atender a cláusula primeira do contrato.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.00.00.00.00	Cont 182626-89/05 - Prodesa	33.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito